

Resolução nº 013 de 25 de outubro de 2006

**Prorrogação de prazo para atendimento dos itens da
Resolução nº 08 de agosto de 2006**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de Junho de 2000, combinado com o artigo 33 da Lei nº 8.630/1993;

Considerando a necessidade de cumprir as exigências dos itens 2.5 e 2.9 da Licença Ambiental de Operação do Porto nº 062/05;

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores portuários, usuários e comunidade circunvizinha e acatar as legislações ambientais vigentes, e

Considerando ainda a solicitação dos camioneiros, no sentido de conceder um prazo maior para a certificação dos veículos automotores e reboques,

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo constante na Resolução nº 08 de 14 de agosto de 2006, para determinar que os motoristas de caminhões que transitam no PORTO atendam os itens 2, 3 e 4 da resolução acima citada até o dia **10 de janeiro de 2007**.

Itajaí-SC, 10 de outubro de 2006.

Wilson Francisco Rebelo

Superintendente do Porto de

Itajaí